LEI Nº 412/2008

DECLARA FERIADO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído o Feriado Municipal no dia 31 de Outubro para comemoração do dia do Evangélico.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG 16 de Dezembro de 2008.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal